



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 148/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.
Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.
Data Início: 06/04/2018
Data Fim: 06/04/2018
Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.
Valor Unitário: 335,00
Valor Total: 335,00
Município de Destino/UF: Curitiba/ PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.
Veículo Utilizado: Fiat Toro **Placas:** BBV 7021
Objetivo da Viagem: Evento no Palácio Iguaçu e Casa Civil.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (06/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 149/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 10/04/2018

Data Fim: 10/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Micro-ônibus **Placas:** ATW 4083

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico na Autarquia Dentista.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 150/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo Araujo Carneiro.

Data Início: 10/04/2018

Data Fim: 10/04/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito (09/04/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **26/04/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preço fixo e sem reajuste, objetivando a contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 06 (seis) meses, reforma do Centro Municipal de Saúde localizado na Rua Roberto Miguel Guedert, 88, lotes 01 e 02, quadra 26, Centro, perfazendo o total de 750,48 m² de intervenção, através de recursos do Fundo Municipal de Saúde, incentivos estaduais e federais. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos serão disponibilizados em arquivo digital gravado em CD, podendo ser retirado na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 05 de abril de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

Portaria nº 020/2018

Determina a instauração de processo administrativo para apuração do (des) cumprimento das condições do estágio probatório pelo Servidor Público A.D.S.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Município de Ariranha do Ivaí-PR, que o Servidor Público em estágio probatório A. D. S., ocupante do cargo de Motorista (classe D), habilitado no concurso público n. 01/2016, portador da cédula de identidade RG n. 8.350.843-4/PR, conforme Portaria 13/2016, teve sua carteira de habilitação suspensa por prazo superior a 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o referido servidor em estágio probatório foi preso em flagrante delito pelos delitos de embriaguez ao volante (Art. 306, da lei 9.503/97 – CTB), resistência (Art. 329, do CP), desacato (Art. 331, do CP) e ameaça (Art. 147, do CP), conforme consta da Ação Penal Pública n. 1093-21.2016.8.16.0097, cuja cópia consta em anexo;

CONSIDERANDO que o servidor público A.D.S. teve a prisão em flagrante substituída por liberdade provisória com fiança cumulada com o estabelecimento de medidas cautelares diversas da prisão, conforme consta do processo penal 1093-21.2016.8.16.0097, cuja cópia consta em anexo;

CONSIDERANDO que um dos requisitos fundamentais para o exercício do cargo público de motorista - classe “D” – é a habilitação legal do ocupante em plena vigência e validade;

CONSIDERANDO que dentre os requisitos para o pleno cumprimento do estágio probatório está a demonstração, pelo ocupante do cargo público, de idoneidade moral e produtividade, conforme consta do Art. 30, inciso IV, da Lei municipal 249/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ariranha do Ivaí);

CONSIDERANDO que a garantia da estabilidade só é adquirida pelo ocupante de cargo público de provimento por nomeação em caráter efetivo após o cumprimento dos seguintes requisitos constitucionais:

- a) efetivo exercício do cargo pelo período de 3 (três) anos;
- b) cumprimento das condições e requisitos previstos em lei;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

c) avaliação especial de desempenho por comissão formada para esse fim antes do término dos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO que o servidor público em estágio probatório pode ser exonerado por descumprimento das condições dispostas em lei, bastando que a administração pública garanta o contraditório e a ampla defesa, ainda que de modo simplificado, mediante abertura de processo administrativo de índole sumária;

CONSIDERANDO que a Administração Pública municipal se pauta pelo princípio da juridicidade (que abrange a legalidade, mas o ultrapassa na medida em que considera não apenas a norma jurídica, mas também todo o ordenamento jurídico);

CONSIDERANDO que compete à Comissão Especial fazer o acompanhamento das atividades de desempenho do servidor público em estágio probatório, emitindo relatório conclusivo sobre o atendimento dos requisitos fixados para o estágio probatório, a cada 90 (noventa) dias ou em situações excepcionais devidamente justificadas (como no caso sob exame, conforme Art. 30, parágrafo 5º, da Lei 249/2007), assegurando a ampla defesa e o contraditório, de tudo dando-se ciência ao servidor avaliado,

Art. 1º - DETERMINE-SE as seguintes diligências:

I – Registre-se e autue-se a seguinte portaria, dando início a um processo Administrativo;

II - Junte-se aos autos:

a) Denúncia criminal realizada pelo Ministério Público do Paraná em face do servidor A.D.S.;

b) Portaria de nomeação para o cargo atualmente ocupado pelo servidor A.D.S.;

c) Lei que estabelece o plano de cargos e salários onde constam os requisitos e atividades desempenhadas pelo cargo ocupado pelo servidor A.D.S.;

d) outros documentos, vídeos, fotos ou papéis que a Administração Pública tiver acesso direto ou, caso em posse de terceiro, requisitando-lhe que junte cópia aos autos e que auxilie na instrução do caso;

e) remeta-se ofício ao CIRETRAN (DETRAN) – Ivaiporã, para que disponibilize cópia do processo administrativo em que houve a suspensão do direito de dirigir do servidor A.D.S.;

f) junte a Portaria de designação da Comissão de Avaliação do estágio probatório para o cargo que ocupa o avaliado A.D.S.;

g) junte cópia dos documentos, informações e histórico funcional do servidor A.D.S. que estiverem em posse da Administração municipal.

III – Em homenagem ao princípio do devido processo legal, o qual compreende o contraditório e a ampla defesa, promova a notificação do servidor avaliado, para que, caso queira, apresente sua defesa prévia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 944 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Abril de 2018.

no prazo de 10 (dez) dias úteis, aplicando-se analogicamente e proporcionalmente o Art. 156, parágrafo 1º, da Lei municipal 249/2007 e Arts. 15, 219 e 224, todos do Código de Processo Civil.

IV – Para a efetivação dos princípios do contraditório e da ampla defesa, a notificação deverá ser acompanhada dos atos iniciais que contribuirão para a instauração;

V – oficie-se a Comissão de Avaliação do concurso n. 01/2016, para o cargo de motorista classe “D”, sobre a instauração do presente processo administrativo;

VI – O prazo para a conclusão do presente processo administrativo sumário será de 60 (sessenta) dias, vedada qualquer prorrogação, nos termos do Art. 30, parágrafo 4º, da Lei 249/2007;

VII – Após, voltem conclusos para ulteriores deliberações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 05 de abril de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal